

SERVIÇOS DE CAPINA, LIMPEZA
Planilha de composição de custos mensais - CIDADE

1. Mão de obra

1.1 Motoristas			
Salários	220 horas	1.704,19	1.704,19
Insalubridade	20%	340,84	340,84
Encargos Sociais e provisões	74,95%	1.277,29	1.277,29
Sub total			3.322,32
Total - motorista	2		6.644,64
1.2 Operador			
Salários	220 horas	1.704,19	1.704,19
Insalubridade	20%	340,84	340,84
Encargos Sociais e provisões	74,95%	1.277,29	1.277,29
Sub total			3.322,32
Total - operador	3		9.966,96
1.3 Operários			
Salários	220 horas	1.339,25	1.339,25
Insalubridade	20%	267,85	267,85
Encargos Sociais e provisões	74,95%	1.003,77	1.003,77
Sub total			2.610,87
Total - Auxiliares	20		52.217,36
1.4 Encarregado			
Salários	220 horas	1.800,00	1.800,00
Insalubridade	0%	-	-
Encargos Sociais e provisões	74,95%	1.349,10	1.349,10
Sub total			3.149,10
Total - encarregado	1		3.149,10
1.4 Vale Transporte			
Motoristas e operador	5	3,71	816,86
Encarregado	1	3,71	163,372
Operários	20	3,71	3267,44
Total geral de vale transporte			4247,672
1.5 Vale alimentação			
Motoristas e operador	5	77,792	8557,12
Encarregado	1	16,35	359,6076
Operários	20	16,35	7192,152
Total geral de vale alimentação			16108,8796
2. Uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI)			
Camisetas	4	R\$ 26,80	107,20
Óculos de proteção	2	R\$ 8,90	17,80
Calças	2	50,00	100,00
Bonés	1	23,00	23,00
Botinas	1	R\$ 36,50	36,50
Luvas de proteção	26	22,00	572,00
Capas de chuva	5	17,00	85,00
Sub total			941,50
Total geral de uniformes e equip. de proteção individual (EPI) referente a 01			941,50
3. Equipamentos			
3.1 Veículos e Equipamentos			
Maquina de cortar grama a gasolina	1	2.300,00	2.300,00

Caminhão caçamba 10.000kg truck	1	150.000,00	150.000,00
Caminhão toco carroceria aberta	1	150.000,00	150.000,00
Roçadeiras a gasolina costais	12	800,00	9.600,00
Soprador a gasolina	1	1.800,00	1.800,00
Trator para capinadeira com implementos	2	80.000,00	160.000,00
camionete para transporte	1	80.000,00	80.000,00
Retroescavadeira gabinada	1	200.000,00	200.000,00
			-
Total geral de veículos			753.700,00
3.1.1 Depreciação			
Depreciação mensal veiculos	1	380.000,00	6.333,33
Depreciação mensal máquinas	1	373.700,00	3.114,17
Total geral de depreciação			9.447,50
3.1.2 Impostos e seguros			
IPVA	1	11.400,00	11.400,00
Seguro Obrigatório	1	1.900,00	1.900,00
			-
Sub total			13.300,00
Total geral de impostos e seguros referente a 01 mês			1.108,33
3.1.3 Remuneração do capital investido			
Custo do veículo/chassis equipamento			753.700,00
Remuneração anual e mensal do capital	13,75%	103.633,75	8.636,15
Sub total	anual		8.636,15
Total geral de remuneração do capital investido			8.636,15
3.1.4 Consumos			
combustível veiculo em lts-gasolina	400	5,30	2.120,00
combustível maquinas lts diesel	450	6,80	3.060,00
Total geral de consumo			5.180,00
3.1.5 Manutenção			
Custo mensal de manutenção	1	5.000,00	5.000,00
Sub Total			5.000,00
Total geral de manutenção			5.000,00
3.2 Equipamentos e Ferramentas diversas			
Carrinho de coleta tipo lutocar	2	R\$ 349,00	698,00
Rastéis	3	R\$ 13,90	41,70
Pá de Concha	2	50,00	100,00
Enxada	2	R\$ 38,00	76,00
Vassoura 40 cm	10	25,00	250,00
Sacos de lixo	500	R\$ 0,39	195,00
Tinta para pintura de meio fio	300	18,98	5.694,00
Trincha para pintura	20	R\$ 13,50	270,00
Pá de lixo com cabo dobrável	5	22,00	110,00
Rede de nylon de proteção de roçagem	3	200,00	600,00
Tapumes de proteção móveis	3	800,00	2.400,00
Vassoura normal	3	R\$ 15,80	47,40
Sub Total - anual			10.482,10
Total geral equipamentos e ferramentas diversas referente a 01 mês			873,51
Custo total da prestação dos serviços mensal			123.521,59
4. Despesas administrativas			
Despesas administrativas e lucro	9%		11.116,94

Lucro pretendido	8%	9.881,73
Total geral despesas administrativas		20.998,67
5. Impostos e Taxas - BASEADO NO LUCRO PRESUMIDO		
PIS e COFINS e ISSQN	6,65%	9.610,60
Total geral de impostos		9.610,60
Custo total mensal dos serviços		154.130,86

DECLARAÇÕES QUE A EMPRESA LICITANTE DEVE FAZER:

A empresa é optante pelo seguinte regime de tributação e recolhe, atualmente, as seguintes alíquotas de tributos:
() a) Lucro presumido, recolhendo: Cofins (%); Pis (%); IRPJ (%); CSLL (%). Após contratar com a prefeitura manterá estas alíquotas; (caso ocorrer alteração nas alíquotas, as mesmas serão as seguintes
() b) Lucro real, recolhendo: Cofins (%); Pis (%); IRPJ (%); CSLL (%). Após contratar com a prefeitura manterá estas alíquotas; (caso ocorrer alteração nas alíquotas, as mesmas serão as seguintes
() c) Simples nacional, recolhendo a alíquota atual de (%), estando enquadrado no anexo (); Com este contrato a empresa passará a recolher alíquota (%) e passará para o anexo (), não se desenquadrará do simples nacional. (OU) Após assinatura do contrato a empresa se descredenciara do simples e passará para a tributação do

Observação:

Cada empresa é responsável por incluir em sua planilha de custos, os enquadramentos tributários, trabalhistas e previdenciários, de acordo com a realidade tributária e funcional de seu quadro de funcionários. Desta forma, a planilha de custos disponibilizada pela prefeitura representa, apenas, um MODELO REFERENCIAL, e que impõe um limite máximo de valores para a proposta apresentada.
Destaca-se, que cada empresa possui a sua realidade tributária e funcional, o município não tem como prever todas as possibilidades de enquadramento funcionais, que são baseadas em acordos sindicais e na legislação trabalhista como um todo.
Além disso, para cada cargo ou ambiente de trabalho funcional, alteram-se as condições e enquadramentos, como por exemplo: de insalubridade e EPI (depende do laudo de condições ambientais de trabalho para cada cargo e para cada local de trabalho); Situação de enquadramento tributária e previdenciária (se a empresa é optante pelo simples nacional, lucro presumido ou lucro real);
Por fim, as condições e regras de trabalho também são disciplinadas pelos acordos coletivos de trabalho, os quais, a empresa deve observar.
Portanto, baseado nestes aspectos, cabe a empresa identificar quais os enquadramentos trabalhistas e tributários corretos para a situação licitada. Ao final do pleito licitatório, ou mesmo, no decorrer da execução contratual, se o município verificar, por meio de recursos à licitação ou denúncias recebidas durante a execução contratual, que no momento da elaboração da proposta e da planilha de custos final, a empresa apresentou um item de custos (na planilha de custos final) diferente do que é exigido na convenção coletiva sindical ou em qualquer legislação trabalhista, visando reduzir o valor de sua proposta financeira, o município poderá considerar tal fato, como uso de má fé por parte da empresa.
Assim, com esta prova de má fé por parte do licitante, o município poderá desabilitar a empresa durante o processo licitatório, ou mesmo, rescindir o contrato em vigor, pelo bem do serviço público.
Como no Brasil existem muitos sindicatos, cabe a empresa apontar em qual dissídio e sindicato, seus colaboradores serão enquadrados, observando-se as regras dos mesmos.

Sindicatos sugeridos: Sindiasseio e CETCERGS